



DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2024, em 01 de abril de 2024.

**COMPLEMENTA A REGULAMENTAÇÃO DA
IMPLANTAÇÃO DA DESCENTRALIZAÇÃO
ADMINISTRATIVA CONTIDA NO DECRETO
Nº 004/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITO MUNICIPAL DE ERERÉ**, Cidadã **Emanuelle Gomes Martins**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ereré, e;

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder de forma segura, progressiva e sistemática a implantação da descentralização administrativa com as contas de Gestão e de Governo;

CONSIDERANDO as disponibilidades financeiras do Município, e, a obrigatoriedade de se comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia e eficiência da Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial nos órgãos e entidades da Administração Municipal;

CONSIDERANDO o indispensável acompanhamento da execução financeira e Orçamentária com o fito de evitar que o Poder Executivo realize um plano de governo diferenciado daquele que apresentou ao Poder Legislativo e para qual obteve aprovação;

CONSIDERANDO, finalmente, da necessidade de se adotar mecanismos inerentes a uma administração moderna, descentralizando ações e meios de se gerenciar por delegação, visando uma maior e melhor celeridade nos resultados das medidas governamentais, PORÉM, com consonância e em conformidade com as normas que norteiam os princípios básicos da administração municipal, respeitadas as peculiaridades locais.

DECRETA:

Art. 1º. Fica delegado ao Secretário de Finanças, Administração e Planejamento, o Senhor **CÍCERO NETO FREIRE**, e ao Secretário Municipal de Educação e Desporto, o Senhor **JESSE DANTAS DE LIMA**, movimentarem as contas bancárias da Prefeitura Municipal de Ereré – Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ sob o nº **29.992.692/0001-83**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ereré-CE, 01 de abril de 2024.



EMANUELLE GOMES MARTINS
Prefeita Municipal